



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria/Reitoria/Pró-Reitoria de Ensino

## ORDEM DE SERVIÇO 003/2024 - PRODEN

### Assunto: Reformulação Parcial do PPC do Curso Técnico Subsequente em Administração

O Pró-Reitor de Ensino do IFPE, no uso das competências descritas no Art.80 do Regimento Geral do IFPE e CONSIDERANDO:

1. A submissão do Processo nº 23519.034468/2023-06 , ao qual trata da Reformulação Parcial do PPC do Curso Técnico Subsequente em Administração - Campus Jaboatão dos Guararapes.
2. Considerando a análise e emissão do Parecer da ASPE/PRODEN nº 10/2024 favorável pela reformulação parcial do referido Projeto Pedagógico.

### DETERMINA:

1. A autorização a Direção de Ensino (DEN) para Reformulação Parcial do currículo do Curso Técnico Subsequente em Administração, considerando os dispositivos normativos da Resolução CONSUP/IFPE nº 29/2015, ofertado pelo *Campus Jaboatão dos Guararapes*, solicitada através do Processo nº 23519.034468/2023-06

Atenciosamente,

**Lenilton Souza Ferreira de Lima**

**Pró-Reitor de Ensino - Em exercício**

---



Documento assinado eletronicamente por **Lenilton Souza Ferreira de Lima, Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 13/03/2024, às 11:19, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1131727** e o código CRC **02FAC76F**.

---